



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAXÁ – MG  
Curadoria do Meio Ambiente

Inquérito Civil nº 0040.15.000567-2

ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representado pelo 1.º Promotor de Justiça e Curador de Meio Ambiente da Comarca de Araxá/MG, **Dr. Luiz Felipe Leitão**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, de um lado, e, de outro, **Arivaldo José Valeriano**, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº 322.613.567-72, residente e domiciliado na Rua Aureslina Maria de Ávila, nº 30, Bairro Dona Beja, em Araxá-MG, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, nos autos procedimento extrajudicial supracitado o qual tem como assunto *eventuais irregularidades constatadas em atividade rural praticada na “Fazenda Pai João”, zona rural, Tapira – MG, consistentes no aceso/pisoteio de animais (búfalos) em área de preservação permanente, assim como captação de água em desacordo com as normas legais vigentes*, resolvem celebrar resolvem celebrar, o presente **aditamento** ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, segundo as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

*CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO*

**Considerando** que em 31 de agosto de 2017 foi firmado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre este Órgão de Execução e o Compromissário supracitado, assumindo o Compromissário, dentre outras, a obrigação de recuperar e manter áreas de preservação permanentes atingidas e a recolher valor à entidade a título de compensação pelos danos ambientais causados pela intervenção em área protegida;

**Considerando** que, de acordo com o que **foi detectado em perícia ambiental e exposto no Laudo Técnico Ambiental** juntado aos autos do procedimento supracitado (fls. 66 a 94 do Inquérito civil nº 0040.15.000567-2) foi identificado que as intervenções ocorridas em áreas de preservação permanente ocorreram em área menor que o informado no auto de **infração de 2015**;

Arivaldo José Valeriano

Arivaldo

5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAXÁ – MG  
Curadoria do Meio Ambiente

Constitui objeto do presente aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 31 de agosto de 2017, a **alteração das cláusulas segunda e terceira do TAC, envolvendo as obrigações de manter e recuperar as áreas de preservação permanente e recolher quantia à entidade a título de compensação ambiental.**

*CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÃO RELATIVA ÀS MEDIDAS APONTADAS.*

O COMPROMISSÁRIO obriga-se a adotar medidas de recuperação e manutenção da (s) área (s) de preservação permanente atingida (s) pelo pisoteio de animais e outras atividades, de acordo com o que está especificado no Laudo Técnico Ambiental (fls. 66 a 94 do Inquérito civil nº 0040.15.000567-2) e nos termos e prazos já indicados no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, que serão contados a partir da assinatura do presente instrumento, sendo que após a execução das ações, será realizada vistoria no local pelo órgão ambiental estadual com a finalidade de constatar a adequação e cumprimento das medidas elencadas, ressaltando-se, desde já, eventual aditamento ao presente instrumento, caso detectada a necessidade de execução de novas medidas.

*CLÁUSULA TERCEIRA - DA MEDIDA COMPENSATÓRIA*

O COMPROMISSÁRIO, a título de compensação pelos danos ambientais causados pela intervenção em área de preservação permanente, obriga-se a efetivar o depósito do valor referente à R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do Centro de Formação Profissional Júlio Dário”, com sede na Avenida Amazonas, n.º 200, bairro São Geraldo, Araxá-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.805.748/0001-64, em conta corrente 31.407-2, Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil/ SICOOB – Crediara, agência: 3094 a ser depositado em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

*Arinaldo  
Paci  
Voltriano*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAXÁ – MG  
Curadoria do Meio Ambiente

---

Mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta inalteradas e por estarem de acordo com as cláusulas e condições retro transcritas, firmam o presente compromisso para todos os efeitos legais.

Araxá, 06 de fevereiro de 2019.

**Luiz Felipe Leitão**  
Promotor de Justiça

**Arivaldo José Valeriano**  
Compromissário

**TESTEMUNHAS:**

1) Marina Juliana Botelho de Souza CPF: 635872116-04

2) Kamillea Cristina Rosa Souza CPF: 116 735 846 -59

